



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000947/2025-15

PORTARIA Nº 1.123/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para proposta de estruturação da atuação do Ministério Público de Sergipe perante o Juízo das Garantias no Tribunal de Justiça de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o art. 3º-A, do Código de Processo Penal dispõe que “o processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação”;

Considerando, ainda, o teor da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.305, Distrito Federal, reconhecendo a constitucionalidade do Juiz das Garantias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para proposta de estruturação da atuação do Ministério Público de Sergipe perante o Juízo das Garantias no Tribunal de Justiça de Sergipe.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos seguintes Membros:

I – Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva** (Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça);

II – Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos** (Coordenadoria Recursal);

III – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral);

IV – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral);

V – Promotor de Justiça **Alexandre Albagli Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais);

VI – Promotor de Justiça **Antônio Fernandes da Silva Júnior** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública);

VII – Promotora de Justiça **Caroline Leão Nogueira dos Santos** (Titular da Promotoria de Justiça de Riachuelo e representante da Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP);

VIII – Servidor **Ítalo Pereira Teles** – (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC);

IX – Servidor **Nadson da Costa Cerqueira** – (Coordenador da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000947/2025-15

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva**, nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos** e secretariado pelo Servidor **Nadson Costa Cerqueira**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **07/04/2025 13:06:52**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000947/2025-15**